



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 417/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 13.306/2007/PGJ (Processo n.º 058/2006 – 58ª PRODEDIC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 23 de outubro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 13.306/2007/PGJ**, relativo ao Registro de Atendimento do Sr. Manoel Vargas Rodrigues, o qual informou que, aos domingos, feriados e no horário noturno, pessoas “estranhas” passam a freqüentar a rua onde reside, em carros particulares, causando medo aos moradores, tendo em vista que foram tomadas as medidas de segurança cabíveis, de maneira que a problemática que motivou a Distribuição obteve soluções concretas, conforme informações prestadas pela esposa do Declarante, bem como do Comandante da Polícia Militar do Estado do Amazonas, não havendo mais motivos a justificar o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de outubro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Relatora